



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/94, de 18 de novembro de 1994.

Aprova a criação, neste CEFET, do Cur
so de Informática a nível de 2º grau.


O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TEC
NOLÓGICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
considerando a necessidade de ampliar a oferta de Cursos destinados
ao Ensino de 2º grau deste Estabelecimento de Ensino;
considerando que, com o funcionamento de mais um curso profissiona-
lizante, ampliam-se as perspectivas de mercado de trabalho;
considerando o que foi deliberado em reunião do dia 17 do corrente,
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Informática, a nível de 2º
grau, a partir do ano letivo de 1995;

Art. 2º - Estabelecer a criação de 80 (oitenta) vagas, distribuídas,
equitativamente, nos turnos matutino e vespertino;

Art. 3º - Determinar que a Diretoria de Ensino tome as providências
necessárias junto ao Ministério da Educação e do Desporto, no que se refere
a autorização de funcionamento do Curso de Informática;

Art. 4º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua pú
blicação.


DOMERVAL MORENO FILHO

PRESIDENTE